RESOLUÇÃO Nº 053

De 25 de abril de 2000

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS VALORES SALARIAIS, CONSTANTES DA RESOLUÇÃO Nº 049, DE 05/04/99, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão JOSÉ VALENTIM RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo alínea "m", inciso II do Art. 23 do Regimento Interno em vigor, e, combinado com os incisos IV e V do Art. 23 da Lei Orgânica do Município de Ilha Comprida/SP, FAZ SABER, que o plenário da Câmara Municipal aprovou em sua 130ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 2ª Legislatura, realizada no dia 5 de abril de 2000, e ele promulga o seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º- Ficam alterados os valores salariais constantes do Anexo II das Tabelas de vencimentos da Resolução nº 049, de 05 de abril de 1.999, que passam a ser o seguinte:

ANEXO II

Tabela I – Grupo Ocupacional: Administrativo				
PADRÃO / CLASSE	A	B	C	D
01	151,00	158,00	168,00	178,00
02	179,00	195,00	211,00	228,00
03	229,00	252,00	276,00	298,00
04	300,00	326,00	352,00	379,00
05	380,00	463,00	547,00	631,00
06	632,00			
07	1.020,00			

Tabela II – Grupo Ocupacional: Direção e Chefias				
PADRÃO / CLASSE	A	B	C	D
01	308,00	331,00	362,00	391,00
02	398,00			
03	518,00			
04	776,00			
05	1.012,00			
06	1.564,00			
07	1.805,00			

Tabela III – Grupo Ocupacional: Operacional				
PADRÃO / CLASSE	A	B	C	D
01	151,00	157,00	164,00	169,00
02	171,00	183,00	194,00	205,00
03	206,00	213,00	220,00	227,00
04	229,00	239,00	249,00	258,00
05	259,00	294,00	327,00	360,00
06	362,00	409,00	457,00	504,00
07	507,00	573,00	641,00	709,00

Tabela IV – Grupo Ocupacional: Técnico				
PADRÃO / CLASSE	A	B	C	D
01	513,00	547,00	581,00	614,00
02	617,00	719,00	821,00	923,00
03	925,00	1.047,00	1.170,00	1.293,00
04	1.295,00	1.365,00	1.435,00	1.505,00
05	1.507,00			
06	1.748,00			

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, ocorrerão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de Abril de 2000, revogadas as disposições em contrário, em especial o anexo II, da Resolução nº 049, de 05 de abril de 1999.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 25 DE ABRIL DE 2000.

José Valentim Rodrigues
Presidente da Câmara